



MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2011



A Comissão do Processo Seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público, nomeada pelos Decretos Municipais n.º 4.433/11 e 4.457/11, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92 e 2.741/06, torna pública a realização de processo seletivo destinado ao cadastro de reserva para as vagas temporárias existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções públicas objeto do Processo Seletivo e os valores dos respectivos vencimentos são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Gaspar – SC reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência deste Processo.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação da função a qual se candidatará, com o respectivo código.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

2.7. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.9. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

2.10. Apresentar declaração de bens.

2.11. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para o Processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar, em razão de não haver definição de vaga, pois se trata de quadro de reserva, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência poderão se inscrever e disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova ampliada, sala em andar térreo, etc.

3.4. A não-solicitação de recursos especiais, conforme disposto no item 3.3, implica a não-concessão no dia da realização das provas.

3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: de 29 de agosto de 2011 a 15 de setembro de 2011, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

FUNÇÃO / ESCOLARIDADE	VALOR
Funções de Nível Superior Completo e Incompleto	R\$ 20,00
Funções de Nível Médio	R\$ 15,00
Funções de Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 10,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 29 de agosto de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 15 de setembro 2011.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário**.

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue, conforme Lei Municipal 3275 de 03/12/2010.

4.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 02 (duas) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital.

4.5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, 483 – Edifício Ipiranga, 1º andar – Centro. CEP 89010-201. Blumenau, Santa Catarina, através de Sedex ou AR, com postagem até o dia **15 de setembro de 2011**.

4.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.7. O candidato se responsabilizará pela conferência de todos os dados no momento da inscrição, verificando sua exatidão e corrigindo-os, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

4.8. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Gaspar não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação,

bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento das funções públicas ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. As provas escritas serão realizadas no dia **30 de outubro de 2011, no período matutino. Os portões serão abertos às 08:00 e fechados, impreterivelmente, às 09:00 horas e as provas iniciadas em seguida e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.1. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.2.2. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido neste edital.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.4. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.5.1. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.2.12. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.13. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.14. A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos.

5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

☐ **Formação continuada:** Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (Senai, Sesi, Senac, etc.) na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2008, 2009, 2010 até 31 de julho de 2011, mediante apresentação de cópia autenticada, do certificado. Cada hora de curso valerá 0,004 (quatro milésimos). Máximo a ser considerado: 200 horas.

☐ **Especialização *lato sensu*:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento e que guarde relação direta com as atribuições da função e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 1,2 (um ponto e 20 décimos). Será considerado apenas um certificado.

☐ **Mestrado:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições da função e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 02 (dois) pontos. Será considerado apenas um certificado.

5.3.2. A autenticação dos títulos poderá ser feita em cartório ou no GASCIC, na sala de Inclusão Digital, localizada na Avenida das Comunidades, 133, Centro – Gaspar (SC).

5.3.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.4. Apresentação de títulos:

5.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, 483 – Edifício Ipiranga, 1º andar – Centro. CEP 89010-201. Blumenau, Santa Catarina, através de Sedex ou AR, postados no período de **29 de agosto de 2011 a 15 de setembro de 2011**, ou entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos 453, 1º andar – Centro de Gaspar (SC), no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato, a função para a qual concorre e a descrição dos títulos contidos no envelope.

5.5. Contagem de Pontos

5.5.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, acrescidos dos pontos obtidos com títulos, se houver.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do Processo Seletivo:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Publicação do gabarito das provas;
- c) Publicação da pontuação (prova e títulos).

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer destas etapas do Processo Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Gaspar e entregue para registro no protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453, 1º andar, Centro, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, função a qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para as Funções de Nível Superior e Nível Médio:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

b) para as Funções de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á

considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no **dia 30 de outubro de 2011**, após as 18 horas, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.gaspar.sc.gov.br) e no dia 31/10/2011, a partir das 08:00 no mural da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.gaspar.sc.gov.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, no site (www.gaspar.sc.gov.br).

9. DA ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A convocação para escolha de vagas será publicada no site do Município de Gaspar www.gaspar.sc.gov.br e no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar estabelecendo data, local e horário.

9.2 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a classificação de acordo com as vagas existentes, que estarão expostas no mural no local divulgado para escolha de vagas.

9.3. Os aprovados na condição de estudantes graduandos somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos Licenciados.

9.4. Para a escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com fotografia.

9.5. O candidato que não aceitar a vaga disponível, será recolocado no final da lista de classificados, exceto quando a vaga disponível for para o programa EJA – Educação de Jovens e Adultos. Neste caso, o candidato poderá aguardar a próxima vaga.

9.6. O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano corrente, nas chamadas subseqüentes, caso não tenha renunciado a esse direito na 1ª escolha de vaga.

9.7. Admitir-se-á escolha de vagas por procuração, desde que, com assinatura reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada no momento da escolha.

9.8. No caso de não preenchimento das vagas nas funções de Educação Especial, esta demanda será preenchida com os classificados na função de Professor de Anos Iniciais e Educação infantil.

9.9. No caso de não preenchimento das vagas da função de Professor de Ensino Religioso, estas serão preenchidas conforme Resolução nº 001/2009 do COMED – Conselho Municipal de Educação de Gaspar.

9.10. O candidato que optou por carga horária menor que a oferecida será recolocado no final da listagem de classificação.

9.11. O remanejamento do candidato para outra vaga só será concedido visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação.

9.12. O candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver.

9.13. O candidato só poderá reduzir parcialmente a carga-horária escolhida, se não prejudicar o processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, exceto quando estiver em mais de uma vaga com termos diferentes;

9.14. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre

que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

9.15. O candidato contratado ficará em permanente avaliação e caso seu aproveitamento não seja satisfatório será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas da Lei Municipal nº 1.347/1992.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.10 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

10.2.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para o qual se inscreveram.

10.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

10.4. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) não pontuar na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.5. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de funções, sob a égide do regime jurídico adotado pela Administração Municipal de Gaspar e a contratação formalizada nos termos da Lei Municipal nº 1.347/92.

10.6. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade futura do Município.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

10.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto a Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.10. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site do Município de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Processo Seletivo terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Gaspar, 24 de agosto de 2011.

A Comissão do Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
ERRATA 01 AO EDITAL Nº 008/2011



A Comissão do Processo Seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público, nomeada pelos Decretos Municipais n.º 4.433/11 e 4.457/11, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92 e 2.741/06, torna pública a ERRATA 01 ao edital nº 008/2011.

Onde se lê:

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para o Processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar, em razão de não haver definição de vaga, pois se trata de quadro de reserva, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência poderão se inscrever e disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova ampliada, sala em andar térreo, etc.

3.4. A não-solicitação de recursos especiais, conforme disposto no item 3.3, implica a não-concessão no dia da realização das provas.

3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

(...)

4.11. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

(...)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.10 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

Leia-se:

3. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a deficiência de que é portador não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá enviar, através de *Sedex* ou *AR*, durante o período de inscrição, laudo médico com data inferior a 1 ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência para o endereço: IBAM – SC, Rua Sete de Setembro, 483 – 1º andar – Centro CEP 89010-201, Blumenau/SC.

3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, antes da prova, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.9. Os portadores de deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.11. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

3.13. A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

(...)

4.11. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, exceto no previsto no subitem 3.10.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.10 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

10.2.1. De acordo com a lei Municipal 1.305/91 para cada vinte candidatos convocados (5%), será convocado um classificado na condição de portador de deficiência, se houver.

Gaspar, 02/09/2011.

A Comissão do Processo Seletivo



**MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
ERRATA 02 AO EDITAL Nº 008/2011**



A Comissão do Processo Seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público, nomeada pelos Decretos Municipais n.º 4.433/11 e 4.457/11, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92 e 2.741/06, torna pública a ERRATA 02 ao edital nº 008/2011.

Onde se lê:

4.1. Período: de 29 de agosto de 2011 a 15 de setembro de 2011, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 29 de agosto de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 15 de setembro 2011.

(...)

4.5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, 483 – Edifício Ipiranga, 1º andar – Centro. CEP 89010-201. Blumenau, Santa Catarina, através de Sedex ou AR, com postagem até o dia **15 de setembro de 2011**.

(...)

5.4. Apresentação de títulos:

5.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, 483 – Edifício Ipiranga, 1º andar – Centro. CEP 89010-201. Blumenau, Santa Catarina, através de Sedex ou AR, postados no período de **29 de agosto de 2011 a 15 de setembro de 2011**, ou entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos 453, 1º andar – Centro de Gaspar (SC), no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Leia-se:

4.1. Período: de 29 de agosto de 2011 a 20 de setembro de 2011, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 29 de agosto de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 20 de setembro 2011.

(...)

4.5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar documento comprovante da qualidade de doador regular, original ou autenticadas em cartório, para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, 483 – Edifício Ipiranga, 1º andar – Centro. CEP 89010-201. Blumenau, Santa Catarina, através de Sedex ou AR, com postagem até o dia **20 de setembro de 2011**.

(...)

5.4. Apresentação de títulos:

5.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, situado na Rua Sete de Setembro, 483 – Edifício Ipiranga, 1º andar – Centro. CEP 89010-201. Blumenau, Santa Catarina, através de Sedex ou AR, postados no período de **29 de agosto de 2011 a 20 de setembro de 2011**, ou entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos 453, 1º andar – Centro de Gaspar (SC), no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Os demais itens permanecem inalterados.

Gaspar, 12/09/2011.

A Comissão do Processo Seletivo



**MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
ERRATA 03 AO EDITAL Nº 008/2011**



A Comissão do Processo Seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público, nomeada pelos Decretos Municipais n.º 4.433/11 e 4.457/11, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92 e 2.741/06, torna pública a ERRATA 03 ao Anexo III do edital n.º 008/2011.

ANEXO III

ONDE SE LÊ:

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL
– PROJETOS ESPECIAIS**

PROFESSOR DE ARTESANATO - CERÂMICA

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

LEIA-SE:

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL
– PROJETOS ESPECIAIS**

PROFESSOR DE ARTESANATO - BISCUIT

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO - CERÂMICA

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Gaspar, 27/09/2011.

A Comissão do Processo Seletivo



**MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
ERRATA 04 AO EDITAL Nº 008/2011**



A Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, nomeada pelos Decretos Municipais n.º 4.433/11 e 4.457/11, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92 e 2.741/06, torna pública a ERRATA 04 do edital nº 008/2011.

ONDE SE LÊ:

9. DA ESCOLHA DE VAGAS

(...)

9.4. Para a escolha de vagas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com fotografia.

LEIA-SE:

9.4. Na data de escolha de vaga, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com fotografia e documento original comprobatório de escolaridade exigida para o exercício da função, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Gaspar, 06/10/2011.

A Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
EDITAL Nº 008/2011



A Comissão Especial do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da avaliação da compatibilidade da deficiência com a função dos candidatos inscritos na condição de deficientes sob as regras do Edital 08/2011.

1. Convocados

Candidato	Inscrição
Alexandre Antonio Duarte	368
Andreia Aparecida Tarter	1318
Cecília Aparecida Oliveira	1173
Ivanir Neves Schmidt	158
Liliane Vieira	1086
Luiz Carlos Zancanella	159
Ozório dos Santos	460
Patrícia Karen Rebelo Somavilla	594
Patrício Fernando Vega Garrao	1085
Rosangela de Souza	519

2. Resultado

2.1. Os candidatos abaixo relacionados compareceram, comprovaram sua deficiência e foi considerada compatível a deficiência com o desempenho da função para a qual concorrem.

Candidato	Inscrição	Resultado da Avaliação
Alexandre Antonio Duarte	368	Compatível
Ivanir Neves Schmidt	158	Compatível
Liliane Vieira	1086	Compatível
Patrícia Karen Rebelo Somavilla	594	Compatível
Patrício Fernando Vega Garrao	1085	Compatível
Rosangela de Souza	519	Compatível

2.2 Os candidatos abaixo relacionados não compareceram ao exame perante a Junta Especial e concorrem em condições normais com os demais candidatos do processo Seletivo.

Andreia Aparecida Tarter	1318	Ausente
Cecília Aparecida Oliveira	1173	Ausente
Luiz Carlos Zancanella	159	Ausente
Ozório dos Santos	460	Ausente

Gaspar, 03/10/2011

Comissão do Processo Seletivo de Gaspar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Edital de convocação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, inscritos no Processo Seletivo 008/2011, para realização de avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorrem.

A Comissão Especial do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais torna pública a relação de convocados, a data e local para realização da avaliação prevista na Errata 01 do Edital nº 008/2011.

1. Datas

- 1.1 As avaliações serão realizadas no dia **28/09/2011** no horário das **10 às 12 horas**.
- 1.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2. Local

- 2.1 Os candidatos deverão dirigir-se **Posto de Saúde Central**, localizado na Rua Vereador Augusto Beduschi, s/n, Centro – Gaspar/SC no dia e horário definido no item 1.1, munidos de documento original de identidade com foto.

3. Convocados

Candidato	Inscrição
Função 506 – Professor de Educação Infantil	
Ivanir Neves Schmidt	158
Rosangela de Souza	519
Função 507 – Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais	
Alexandre Antonio Duarte	368
Função 511 – Professor de História	
Luiz Carlos Zancanella	159
Função 515 – Professor Sup. Pedagógico/Libras	
Liliane Vieira	1086
Patrícia Karen Rebelo Somavilla	594
Patrício Fernando Vega Garrao	1085
Função 567 – Prof. Música/ Instrumentalização	
Andreia Aparecida Tarter	1318
Função 569 – Servente/Merendeira	
Cecília Aparecida Oliveira	1173
Função 570 – Zelador	
Ozório dos Santos	460

Gaspar, 22/09/2011

Comissão do Processo Seletivo de Gaspar.



MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2011
ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE (*)(**)
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO					
501	Especialista em Educação – Orientação Educacional	Graduação em Orientação Educacional ou Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Gestão Educacional com carga horária mínima de 360 horas.	Conforme necessidade	40	1.903,61
502	Especialista em Educação – Supervisor Escolar	Graduação em Supervisão Escolar ou Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Gestão Educacional com carga horária mínima de 360 horas.	Conforme necessidade	40	1.903,61
503	Professor de Artes	Licenciatura em Artes ou equivalente.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
504	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
505	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
506	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Pré-Escolar e/ou Educação Infantil.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*) (**)
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO					
507	Professor de Ensino Fundamental/ Anos Iniciais ou Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento	Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Conforme necessidade	Até 40 Na Educação de Jovens e Adultos (1º segmento, a carga horária máxima a ser escolhida é de 20 horas semanais).	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
508	Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
509	Professor de Filosofia	Licenciatura em Filosofia.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
510	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia.	Conforme necessidade	Até 40(***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
511	Professor de História	Licenciatura em História.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*)(**)
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO					
512	Professor de Inglês	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
513	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
514	Professor de Português	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
515	Professor /Suporte Pedagógico em Educação Especial/Libras	Licenciatura em Educação Especial com habilitação em Audiocomunicação ou Licenciatura na área de educação com especialização em Libras ou com proficiência atualizada em PROLIBRAS/MEC ou com, no mínimo, 120 h. de curso de LIBRAS.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
516	Professor /Suporte Pedagógico	Licenciatura em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação, ou especialização ou complementação em Educação Especial/Inclusão; Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com, no mínimo, 50% do curso de Especialização ou Complementação em Educação Especial.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
NÍVEL SUPERIOR – PROJETOS ESPECIAIS (DPTO. CULTURA)					
517	Professor de Artesanato - Biscuit	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*) (**)
NÍVEL SUPERIOR – PROJETOS ESPECIAIS					
518	Professor de Artesanato - Cerâmica	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
519	Professor de Artesanato - Customização	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
520	Professor de Artesanato - Dècoupage	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
521	Professor de Artesanato - Desenho	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
522	Professor de Artesanato - Mosaico	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
523	Professor de Artesanato - Pátina	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*)(**)
NÍVEL SUPERIOR – PROJETOS ESPECIAIS					
524	Professor de Artesanato – Pintura em Tecido	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
525	Professor de Artesanato – Pintura em Tela	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
526	Professor de Dança/Coreografia.	Licenciatura em Artes ou equivalente, ou Licenciatura em Educação Física.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
527	Professor de Música – Canto Coral	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Música.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
528	Professor de Música – Canto Popular	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Música.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
529	Professor de Música – Teclado	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Música.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*) (**)
NÍVEL SUPERIOR – PROJETOS ESPECIAIS					
530	Professor de Música – Violão	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Música.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
531	Professor de Música – Violino	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Música.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
532	Professor de Teatro	Licenciatura em Artes ou equivalente com Habilitação em Artes Cênicas.	Conforme necessidade	Até 40	Licenciatura Plena R\$ 1.903,61 Licenciatura Curta R\$ 1.696,79
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS) – MAGISTÉRIO					
533	Professor de Artes	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
534	Professor de Ciências	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Ciências Biológicas, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
535	Professor de Educação Física	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Educação Física, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
536	Professor de Educação Infantil	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
537	Professor de Ensino Fundamental	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*)(**)
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS) – MAGISTÉRIO					
538	Professor de Ensino Religioso	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Ciências da Religião com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
539	Professor de Filosofia	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Filosofia com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
540	Professor de Geografia	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Geografia com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
541	Professor de História	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em História com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
542	Professor de Inglês	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Letras/Língua Inglesa com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
543	Professor de Matemática	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Matemática com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
544	Professor de Português	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Letras com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40 (***)	1.430,71
545	Professor /Suporte Pedagógico em Educação Especial/Libras	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de cursos de graduação da área de educação com proficiência atualizada em PROLIBRAS/MEC ou com, no mínimo, 120 h de curso de LIBRAS.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
546	Professor /Suporte Pedagógico	Cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso de Educação Especial ou Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial/Inclusão com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS) – PROJETOS ESPECIAIS					
547	Professor de Artesanato - Biscuit	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (*) (**)
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS) – PROJETOS ESPECIAIS					
548	Professor de Artesanato - Cerâmica	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
549	Professor de Artesanato - Customização	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
550	Professor de Artesanato - Dècoupage	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
551	Professor de Artesanato - Desenho	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
552	Professor de Artesanato - Mosaico	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
553	Professor de Artesanato - Pátina	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
554	Professor de Artesanato – Pintura em Tecido	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
555	Professor de Artesanato – Pintura em Tela	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
556	Professor de Dança/Coreografia.	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente ou Educação Física com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (* (**))
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS) – PROJETOS ESPECIAIS					
557	Professor de Música – Canto Coral	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
558	Professor de Música – Canto Popular	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
559	Professor de Música – Teclado	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
560	Professor de Música – Violão	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
561	Professor de Música – Violino	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
562	Professor de Teatro	Cursando, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Artes ou equivalente, com apresentação do histórico escolar e comprovante de frequência atualizado.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
NÍVEL MÉDIO – PROJETOS ESPECIAIS					
563	Professor de Artesanato – Crochê	Diploma de conclusão do Ensino Médio e cursos na área.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
564	Professor de Artesanato – E.V.A.	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE R\$ (* (**))
NÍVEL MÉDIO – PROJETOS ESPECIAIS					
565	Professor de Capoeira	Diploma de conclusão do Ensino Médio e registro no CREF.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
566	Professor de Informática Pedagógica	Diploma de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Informática ou equivalente.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
567	Professor de Música – Instrumentalização (Fanfarra)	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	Conforme necessidade	Até 40	1.430,71
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª. série/ano)					
568	Berçarista	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental.	Conforme necessidade	40	993,47
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Alfabetizado					
569	Servente/Merendeira	Saber ler e escrever.	Conforme necessidade	40	656,79
570	Zelador	Saber ler e escrever.	Conforme necessidade	40	656,79

(*) Para os profissionais que assumirem 20h:

Licenciatura Plena – R\$ 951,80

Licenciatura Curta - R\$ 848,40

Nível Médio/Graduandos – R\$ 715,35

() Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação:**

Contratados por 40 horas semanais – R\$ 240,00 mensal;

Contratados por 20 horas semanais - R\$ 120,00 mensal.

(*) Na Educação de Jovens e Adultos 2º segmento, a carga horária máxima a ser escolhida é de 20 horas semanais, em regime de rodízio.**



MUNICÍPIO DE GASPAR – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2011
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Superior e Médio

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Especialista em Educação e Professores	Conhecimentos Técnico Profissionais.	10	0,2	0,2
	Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e do Adolescente	10	0,2	
	Português.	10	0,2	

Escolaridade: Nível Fundamental Completo e Incompleto

Função	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Berçarista, Servente/Merendeira e Zelador	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	0,2	0,2
	Matemática	10	0,2	
	Português	10	0,2	



MUNICÍPIO DE GASPAR - SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL 008/2011
ANEXO III



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS)

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS)

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação.

ASPECTOS LEGAIS DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR INCOMPLETO (GRADUANDOS)

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL – MAGISTÉRIO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

O homem enquanto sujeito sócio-histórico. Relação educação, sociedade e escola. Contexto da escola contemporânea. Função social da escola pública. Qualidade social da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira. Organização e gestão da escola. Princípios da gestão democrática escolar. Relação família - escola. Concepções e teorias de aprendizagem. Funções do (a) Orientador(a) Educacional. Ação integrada dos especialistas na coordenação pedagógica da escola, (ações, procedimentos e técnicas). O Projeto Político Pedagógico. Planejamento escolar e de ensino. Pedagogia de Projetos e Projetos de Trabalho. Avaliação escolar: concepções e práticas. Conselho de Classe. Conselho Escolar. Currículo escolar. Relação conhecimento, escola e cultura. Educação inclusiva. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. O processo de socialização: abordagem psicossocial nas teorias de Piaget e Vigotski. Pensamento e linguagem no processo de alfabetização e letramento. Gestão Escolar e a qualidade de ensino. Currículo e Cidadania – a instituição do Projeto Político Pedagógico. Escola Inclusiva – acolhimento, socialização e aprendizagem. Avaliação institucional e do desempenho escolar.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR

O homem enquanto sujeito sócio-histórico. Relação educação, sociedade e escola. Contexto da escola contemporânea. Função social da escola pública. Qualidade social da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira. Organização e gestão da escola. Princípios da gestão democrática escolar. Relação família - escola. Concepções e teorias de aprendizagem. Funções do (a) Supervisor(a) Escolar. Ação integrada dos especialistas na coordenação pedagógica da escola, (ações, procedimentos e técnicas). O Projeto Político Pedagógico. Planejamento escolar e de ensino.

Pedagogia de Projetos e Projetos de Trabalho. Avaliação escolar: concepções e práticas. Conselho de Classe. Conselho Escolar. Currículo escolar. Relação conhecimento, escola e cultura. Educação inclusiva. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. O processo de socialização: abordagem psicossocial nas teorias de Piaget e Vigotski. Pensamento e linguagem no processo de alfabetização e letramento. Gestão Escolar e a qualidade de ensino. Currículo e Cidadania – a instituição do Projeto Político Pedagógico. Escola Inclusiva – acolhimento, socialização e aprendizagem. Avaliação institucional e do desempenho escolar.

PROFESSOR DE ARTES

História da Arte Brasileira: Moderno e Contemporâneo; artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Teorias da Arte: conceitos, linguagens e estética. Arte-educação: parâmetros curriculares nacionais. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de artes. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Metodologia para o ensino de ciências. Os seres vivos e o ambiente: Habitat, população, comunidade, ecossistema e biosfera. Noções da cadeia alimentar, fotossíntese. Sexualidade. Fontes e transformação de energia. A ciência como produção humana. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de ciências naturais, objetivos, organização dos assuntos e critérios de avaliação de ciências naturais segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptadas: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Processo avaliativo na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área da Educação Física, objetivos, organização dos assuntos e critérios de avaliação na Educação Física segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Proposta Pedagógica de Educação Infantil do município de Gaspar. Referencial prático metodológico da Proposta Pedagógica de Gaspar. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – Parecer nº 20/2009. Critérios para um bom atendimento em Creches que Respeite os Direitos os Direitos Fundamentais das Crianças. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação. Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil, volume 1 e 2. Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009 que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil. Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais e/ou EJA)

Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização hoje. Alfabetização e letramento como eixos norteadores da ação pedagógica. As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise lingüística e a sistematização do código. A função social da matemática hoje. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Legislação de ensino. A participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Objetivos gerais para os anos iniciais do ensino fundamental e organização dos conteúdos para os primeiros anos do Ensino Fundamental segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Caracterização geral do Ensino Religioso. Eixos organizadores dos conteúdos. Culturas e tradições religiosas. Escrituras sagradas e/ou tradições orais. Teologias: ritos e ethos. Tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação no ensino fundamental. Caracterização da área do Ensino Religioso. Objetivos. Organização dos assuntos e critérios de avaliação no Ensino Religioso segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Introdução à Filosofia. O ser humano sob o ponto de vista filosófico. A verdade e o conhecimento. Teoria do conhecimento na antiguidade. Os filósofos modernos e a teoria do conhecimento. Pensamento e linguagem. Ética. Política.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A tendência do pensamento geográfico e suas conseqüências para o ensino de geografia. A reconstrução da geografia escolar. Os conceitos e categorias na Geografia: Localização, orientação e representação, paisagem, região, espaço, lugar, território, natureza, trabalho e sociedade. Relações espaciais topológicas, projetivas e euclidianas. A cartografia – teoria básica da cartografia. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de Geografia. Objetivos. Organização dos assuntos e critérios de avaliação em Geografia segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE HISTORIA

As relações de produção nos diferentes tempos e espaços históricos: a sociedade primitiva, a sociedade antiga, a sociedade feudal, a sociedade capitalista. As civilizações e seu legado na contemporaneidade. As correntes historiográficas. Os movimentos sociais na história. As relações de poder. Autocracia, democracia, totalitarismo, socialismo e sexismo. A história da África. A luta dos negros no Brasil. A cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional. A História do Brasil. A história de Santa Catarina. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de História. Objetivos. Organização dos assuntos e critérios de avaliação em História segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE INGLES

Metodologia e abordagens do ensino de Inglês. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas sociais de leitura. Linguagem escrita (níveis de registro e os padrões de escrita) e implicações metodológicas. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de Língua Inglesa. Objetivos. Organização dos assuntos e critérios de avaliação em Língua Inglesa segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE MATEMATICA

O sistema de numeração: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração decimal. Medidas. Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais. Múltiplos e divisores. Números fracionários. Porcentagem. Leitura e construção de gráficos. A geometria, a psicogênese das noções espaciais e o ensino de geometria. Trabalhar o ensino de matemática com regras e significados. A resolução de problemas na organização do trabalho didático. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de Matemática. Objetivos. Organização dos assuntos e critérios de avaliação em Matemática segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Metodologia e abordagens do ensino da Língua Portuguesa. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas sociais da leitura. Ensino de Português e preconceito lingüístico. Linguagem escrita (níveis de registro e os padrões de escrita) e implicações metodológicas. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Caracterização da área de Língua Portuguesa. Objetivos. Organização dos assuntos e critérios de avaliação em Língua Portuguesa segundo a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Gaspar.

PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO EM LIBRAS

Educação especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira e Documentos Internacionais sobre Educação Especial. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Adaptações curriculares. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.

PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira e Documentos Internacionais sobre Educação Especial. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Adaptações curriculares. Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL – PROJETOS ESPECIAIS

PROFESSOR DE ARTESANATO - CERÂMICA

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO - CUSTOMIZAÇÃO

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO - DÉCOUPAGE

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO - DESENHO

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO - MOSAICO

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO - PÁTINA

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO – PINTURA EM TECIDO

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO – PINTURA EM TELA

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE DANÇA/COREOGRAFIA

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO CORAL

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das

formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura, Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supra glótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal.

PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO POPULAR

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Regência como liderança. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura, Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supra glótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal.

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLADO

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias.

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Estrutura física do instrumento, postura, afinação, troca de cordas, estrutura dos acordes, acordes maiores / menores / dissonantes / consonantes, cifras, escalas, arpejos, intervalos simples e compostos, técnica de mão direita e esquerda, repertório diversificado. Escalas rítmicas, leitura de partituras.

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Postura, condução e golpes de arco, teoria, afinação, técnica de arco mão esquerda, escalas, pulso, compasso e repertório. Aspectos práticos e teóricos da execução instrumental, afinação e exercício rítmico. Escalas rítmicas, leitura de partituras.

PROFESSOR DE TEATRO

História geral do teatro; Linguagens e formas de expressão teatral; Comunicação e expressão; Função do Teatro na sociedade; Teatro e escola; Improvisação; Técnicas e processos de jogos dramáticos; O corpo como ferramenta de comunicação; Preparação vocal; Construção da personagem; Cenografia; Sonoplastia.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; Regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Sentido figurado. Crase.

ASPECTOS LEGAIS DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR DE ARTESANATO - CROCHÊ

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE ARTESANATO – E.V.A.

História da Arte da antiguidade a contemporaneidade; O ensino da Arte no Brasil; Arte e educação; Proporção; Luz e sombra; Perspectiva; Estética; Fundamentos do estudo da forma, cor e composição; Leitura visual; Arte e cidadania; Arte e sustentabilidade; Materiais alternativos e proposições de construções artísticas.

PROFESSOR DE CAPOEIRA

Origem da Capoeira; Fundamentos; Aspectos Culturais e Folclóricos; Músicas; Rituais; Instrumentos utilizados; Jogo e Roda, Principais Mestres; Capoeira e Educação; Métodos de Treinamento.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA

Informática na educação no Brasil e no mundo; Tecnologia e Educação: PROINFO, O professor e a informática. O computador como ferramenta de construção do conhecimento; Formas de Utilização do Computador na Educação; Informática na educação especial; Softwares educativos; Word; excel; Power point; Movie Maker; Internet Explorer; Media Player.

PROFESSOR DE MÚSICA – INSTRUMENTALIZAÇÃO (FANFARRA)

Teoria e percepção rítmica e melódica; Propriedades do som; Fórmulas de compasso; contratempo; Quiálteras; Nome e tessitura das notas; Escalas maiores e suas relativas menores; Intervalos simples; Armaduras de claves; Andamentos; Noções sobre forma musical; Conhecimentos gerais sobre os instrumentos; Ensino coletivo; Noções de regência; Compreensão dos períodos da história da música ocidental e da música popular brasileira. Elementos da linguagem musical; Conhecimento dos instrumentos de sopro e suas técnicas; Afinação dos instrumentos; transposição.

NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS PARA A FUNÇÃO DE BERÇARISTA

Interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA PARA A FUNÇÃO DE BERÇARISTA

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades e tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Geometria (ângulo).

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA AFUNÇÃO DE BERÇARISTA

BERÇARISTA

Higiene da criança. Cuidados essenciais. Prevenção de acidentes. Cuidar e Educar. Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes. Alimentação saudável.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Alfabetizado

PORTUGUÊS PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Alfabetizado

Leitura e interpretação de texto. Sinônimos antônimos. Verbos. Singular e plural. Separação silábica. Pontuação e acentuação. Substantivos.

MATEMÁTICA PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Alfabetizado

Noções de cálculo, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de medidas. Cálculo de área. Figuras geométricas.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Alfabetizado

SERVENTE/MERENDEIRA

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

ZELADOR

Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Materiais de limpeza. Equipamento de proteção individual. Relação interpessoal e ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO SELETIVO 08/2011



Este gabarito apresenta as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, 30 de outubro de 2011.

GABARITO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
CARGOS																															
MAGISTÉRIO																															
E.Educ.Orientador Educacional	C	C	D	B	A	A	A	C	D	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
E.Educ.Supervisor Educacional	C	C	A	B	D	A	A	B	A	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Artes	B	C	A	B	D	C	B	C	B	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Ciências	B	A	D	B	A	C	B	D	A	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Educação Física	D	D	B	A	D	B	B	B	C	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof. de Educação Infantil		C	A	D	A	C	A	A	A	A	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof.Ens.Fund/Anos Iniciais/EJA	D	C	B	C	D	C	B	D	A	D	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Ensino Religioso	B	A	C	B	D	A	D	C	C	D	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Filosofia	C	D	A	C	B	C	C	C	D	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Geografia	A	D	D	C	A	D	D	B	B	D	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de História	A	C	B	C	D	A	A	D	B	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Inglês	C	B	A	A	B	D	B	C	C	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Matemática	A	D	A	D	D	A	C	D	A	A	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Português	C	D	C	B	B	C	A	B	D	D	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof. Educ.Especial/Libras	C	A	D	B	D	A	C	B	A	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof. Suporte Pedagógico	A	C	C	A	B	D	C	B	C	D	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
PROJETOS ESPECIAIS – DPTO CULTURA																															
Professor de Biscuit	B	C	D	B	D	A	B	A	C	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Cerâmica	B	B	A	B	D	C	A	B	D	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Customização	D	C	B	A	B	D	A	A	B	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Desenho	B	A	B	C	A	C	B	C	D	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Mosaico	B	B	A	B	B	C	A	D	B	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Pintura em Tela	B	A	C	B	C	B	C	D	B	A	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Professor de Dança/Coreografia	B	C	C	B	D	D	C	C	A	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof. de Música/Canto Coral	C	D	C	B	A	B	C	D	D	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof. de Música/Canto Popular	C	C	D	A	B	C	B	C	B	B	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	
Prof. de Música/Teclado	A	D	C	C	B	A	A	A	D	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO SELETIVO 08/2011



Prof. de Música/Violão	A	B	A	C	D	A	B	D	C	A	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C
Prof. de Música/Violino	D	B	C	B	A	A	D	B	C	C	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C
Professor de Teatro	B	A	A	C	B	D	B	C	D	A	B	A	A	A	D	A	D	B	A	A		A	A	C	B		A	B	C	C
Professor Crochê	C	B	D	B	D	B	C	C	B	A	C	A	D	D	B	C	A	B	C	B	A	D	B	B	C	A	B	C	C	A
Professor de E.V. A.	A	C	D	C	B	B	C	A	C	D	C	A	D	D	B	C	A	B	C	B	A	D	B	B	C	A	B	C	C	A
Professor Capoeira	A	A	B	C	C	A	D	C	B	D	C	A	D	D	B	C	A	B	C	B	A	D	B	B	C	A	B	C	C	A
Prof. de Informática Pedagógica	D	A	D	A	B	D	C	B	B	C	C	A	D	D	B	C	A	B	C	B	A	D	B	B	C	A	B	C	C	A
Prof. Instrumentalização/Fanfarras	B	A	B	D	B	D	C	A	C	C	C	A	D	D	B	C	A	B	C	B	A	D	B	B	C	A	B	C	C	A
Berçarista	B	C	A	C	A	B	C	D	C	A	D	C	C	B	B	C	B	A	C	B	A	A	A	A	B	A	B	A	B	A
Servente/Merendeira	C	B	A	A	C	A	D	D	A	A	C	B	B	C	B	D	A	B	A	B	B	A	C	A	D	B	A	C	C	D
Zelador	A	C	D	C	A	D	B	A	B	A	C	B	B	C	B	D	A	B	A	B	B	A	C	A	D	B	A	C	C	D



Obs. Questão anulada.

Gaspar, 16 de novembro de 2011